



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 57/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 8 de abril de 2021

Retifica a Resolução-CS Nº 44, de 17/08/2019 que dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertada pelo Campus Cajazeiras.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido e considerando o que consta no Processo Nº 23324.001458.2017-85, aprovado na Trigesima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar a Resolução-CS Nº 44/2019 que autoriza a Reformulação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, conforme segue:

Onde se lê: Art. 1º - Autorizar a Reformulação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, município de Cajazeiras/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Técnico em Meio Ambiente
Modalidade: Presencial
Local de oferta: IFPB - Campus Cajazeiras
Número de vagas: 80 (quarenta)
vagas Turno: Matutino e Vespertino (Integral)
Regime de matrícula: Semestral por disciplina
Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 18 semestres
Carga Horária: 3851 horas

Leia-se: Art. 1º - Autorizar a Reformulação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, município de Cajazeiras/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil
Modalidade: Presencial
Local de oferta: IFPB - Campus Cajazeiras
Número de vagas: 80 (quarenta) vagas
Turno: Matutino e Vespertino (Integral)
Regime de matrícula: Semestral por disciplina
Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 18 semestres
Carga Horária: 3601 horas
Estágio Supervisionado: 160 horas
Atividades Complementares: 100 horas
Carga Horária Total do curso: 3861 horas

Art. 2º - Revogar a Resolução-CS Nº 44, de 07 de agosto de 2019 que dispõe sobre Reformulação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras.

Parágrafo único: Convalidar os atos administrativos praticados pela referida Resolução, mediante as informações do PPC constante na Resolução-CS Nº 44/2019 em Anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cicero Nicacio do Nascimento Lopes**, REITOR - CD1 - REITORIA, em 08/04/2021 18:20:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173126

Código de Autenticação: cd1c9a5c9a



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701

County